

DESPACHO N.º 6/2021-P5

MOBILIDADES INTERNACIONAIS NO 2.º SEMESTRE DE 2020/2021

Considerando as medidas aprovadas para o Estado de Emergência em vigor, nomeadamente as adotadas a partir de 31 de janeiro, que abrangem a limitação das deslocações de cidadãos portugueses para fora do território continental, por qualquer via, bem como a possibilidade de suspensão de voos e determinação de confinamento obrigatório de passageiros à chegada a Portugal, **a Presidência da ESEC vem, depois de consultado o Coordenador das Relações Internacionais da ESEC, proibir todas as mobilidades internacionais que envolvam estudantes em mobilidade de estudos ou em programas de estágio, ou docentes ou outros trabalhadores em mobilidades de natureza profissional, quer sejam de *incoming* ou de *outcoming*, que não tenham sido já iniciadas.** Todas as eventuais autorizações já concedidas pela ESEC para mobilidades internacionais que não estejam a decorrer são anuladas.

Coimbra, 09 de fevereiro de 2021

O Presidente da ESEC